



# III CONGRESSO INTERNACIONAL ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO INTEGRAL NA AMÉRICA LATINA

**Cenários e Desafios Contemporâneos**

18 e 19 de Novembro  Evento totalmente online

   

## INDICADORES DO EMTI NO AMAPÁ: RETRATOS DE ACESSO E PERMANÊNCIA ÀS *ESCOLAS DO NOVO SABER* (2018-2023)

**Maria Izabel de Souza Monteiro  
Kátia de Nazaré Santos Fonsêca  
Suzinalda de Souza Freitas**

Esta pesquisa tem como objetivo analisar o tema A relação entre Acesso/Permanência e a qualidade do Ensino Médio de Tempo Integral/EMTI, tendo como problema central: quais as implicações dos indicadores “Acesso e Permanência” sobre cenário do EMTI no Estado do Amapá? A metodologia emprega abordagem quanti-quali, aos moldes de Lakatos e Marconi (2003) e Minayo (1997), para avaliar o alcance dos dados obtidos com a implementação do EMTI no *locus* de estudo. Optou-se por usar fontes documentais/legislativas mais dados estatísticos/Censo Escolar divulgado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais/INEP e pelo Centro de Pesquisa em Educação do Amapá/CEPE-AP.

Em consulta às estatísticas educacionais, o documento Panorama da Educação Básica (Brasil, 2023) reúne dados sobre o cenário educacional amapaense, enfatizando o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica/IDEB como indicador de qualidade em torno das Políticas Educacionais para o Ensino Médio/EM. Assim, em 2019 o Amapá obteve nota 3,2, o pior resultado dentre as Unidades da Federação/UF. Já em 2021, a nota foi 3,1. Quanto a 2023, subiu para 3,8, porém ficou abaixo da meta do IDEB, bem como da média nacional, que inclusive reflete o parco avanço do EM no País.

No campo macro legislativo, o Plano Nacional de Educação/PNE (Brasil, 2014), composto por diretrizes, metas e estratégias a serem atendidas pela gestão pública no decorrer de uma década, na Meta 6 versa sobre a garantia de oferta da Educação em Tempo Integral/ETI em no mínimo 50% das escolas públicas, para atender pelo menos 25% dos alunos da Educação Básica. Em território amapaense, tal perspectiva se



**III CONGRESSO INTERNACIONAL  
ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO INTEGRAL NA AMÉRICA LATINA**

**Cenários e Desafios Contemporâneos**

18 e 19 de Novembro      Evento totalmente online

UNISC  
UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL

Certificado, Habilidades e Narrativas  
em Educação  
para a Sustentabilidade

Programa de Pós-Graduação  
**EDUCAÇÃO**  
Mestrado e Doutorado

CONVITE ONLINE  
DO ENSINO MÉDIO

apresenta igualmente na Meta 6 do Plano Estadual de Educação do Amapá/PEE-AP, Lei 1.907/15 (Amapá, 2015).

Ressalta-se que o Amapá, por meio da Lei 2.283/2017, designou de *Escolas do Novo Saber* àquelas com as quais aderiu ao modelo de ETI, em parceria com o Instituto de Corresponsabilidade da Educação/ICE, vinculado ao Estado de Pernambuco. A referida ONG assumiu “o planejamento, a execução e a avaliação de um conjunto de ações inovadoras em conteúdo, método e gestão, direcionadas à melhoria da oferta e da qualidade do ensino médio na rede pública do Estado” (Amapá, 2017). Cassiano Drago e Moura (2022, p. 364) afirmam que o ICE não é da rede pública de educação, mas sim uma organização privada com projeto educacional estruturado de flexibilização do EM, com um dito protagonismo do estudante, centrado em seu Projeto de vida, com nítida ênfase ao gerencialismo.

Desde o advento da Lei 13.415/17 (Brasil, 2017), a cuja proposta o Amapá aderira com 8 Escolas Estaduais/EE, ampliou para 29 em 2023 – um aumento de 262% de escolas, atingindo 15 dos 16 municípios que integram o Estado. Paradoxalmente a esse incremento da oferta, a demanda é inversamente proporcional, haja vista os indicadores de matrículas (Brasil/INEP): 2018 (9.939) e 2023 (6.616) – redução igual a 33,4%. A discussão desses resultados deixa um alerta sobre o Acesso dos alunos amapaenses ao EMTI, devendo-se somar a isso os casos de abandono, desistência e/ou transferência escolar, evidenciando que apesar dos esforços do GEA para cumprimento da Meta 6, o número de matrículas reduziu nas escolas de EMTI.

Nota-se que das 29 EE que aderiram ao EMTI, apenas 20,6% tiveram acréscimo na quantidade de matrículas. Em contrapartida, os dados diminuíram em 23 unidades, dentre as quais seis tiveram queda de mais de 50%. Daí inferir-se que apenas o incremento de matrículas nas ETI não é suficiente para o cumprimento da Meta 6, sendo necessário verificar os fatores para tal insucesso. Ao mirar as escolas-piloto do projeto de EMTI, nenhuma das oito obteve aumento nas matrículas.



# III CONGRESSO INTERNACIONAL ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO INTEGRAL NA AMÉRICA LATINA

## Cenários e Desafios Contemporâneos

18 e 19 de Novembro

Evento totalmente online

UNISC  
UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL

Certificado, Habilidades e Narrativas  
em Educação  
para a Sustentabilidade

Programa de Pós-Graduação  
EDUCAÇÃO  
Mestrado e Doutorado

CONVITE ONLINE  
DO ENSINO MÉDIO

Quanto aos Indicadores Aprovação, Reprovação e Abandono, termômetros para checagem da qualidade do ensino-aprendizagem, na Região Norte as taxas de 2022 mostram que a Aprovação no EMTI estava apenas 0,4% acima do Ensino Médio Regular/EMR, e no Amapá correspondeu a 2%. Sobre a Reprovação, as *Escolas do Novo Saber* amapaenses apresentaram taxa 2,9% acima da média do Norte, e 0,8% menor que as EMR-AP. O Indicador Abandono aponta que no EMTI a porcentagem é até menor que no EMR – taxa de 6,4%, o que demonstra que não houve diferença significativa entre o EMTI e o EMR.

Sabe-se que o tempo de permanência dos alunos em ETI é maior que em EMR, isto possibilita mais dedicação à aprendizagem e maior taxa de Aprovação, mas a porcentagem deste indicador de rendimento é quase a mesma que as de EMR. A respeito disso, Sousa *et al.* (2015, p. 151) concordam sobre a ampliação do tempo escolar com objetivo de “propiciar aos educandos uma educação integral, com múltiplas oportunidades de aprendizagem, aprofundando o envolvimento dos alunos com a escola, que eventualmente exercem impactos positivos sobre o aprendizado”, porém é fato que para alcançar tal meta, medidas não de ser adotadas e as especificidades regionais tornam os objetivos desafiadores, pois como aponta Moll (2015, p. 370), a educação brasileira tem sido marcada por indecisões sobre uma escola para todos, o que leva a caracterizá-la “como tardia, seletiva e profundamente desigual.” visto que o Brasil enfrenta desigualdade educacional alarmante.

Isto posto, ressalta-se que os números decrescentes nas matrículas no EMTI/AP bem como os demais indicadores analisados, devem ser vistos como importante sinal de alerta para as autoridades, gestores e a sociedade em geral. Esse fenômeno pode indicar desafios estruturais, como a falta de infraestrutura adequada, descontentamento com a qualidade do ensino ou até questões socioeconômicas relacionadas às famílias.

Conclui-se que os Indicadores de Acesso/Permanência, bem como taxas de Aprovação, Reprovação e Abandono são ferramentas essenciais para monitoramento de



# III CONGRESSO INTERNACIONAL ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO INTEGRAL NA AMÉRICA LATINA

Cenários e Desafios Contemporâneos

18 e 19 de Novembro Evento totalmente online

UNISC UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL  
Certificação, Habilidades e Narrativas em Educação  
Programa de Pós-Graduação em EDUCAÇÃO Mestrado e Doutorado  
CONVÊNIO UNICRU DO ENSINO MÉDIO

Políticas Educacionais. A análise efetuada aponta para a resposta ao problema e alcance ao objetivo formulado, permitindo confirmar um decréscimo na matrícula das ETI, bem como apontam percentuais semelhantes entre as escolas de EMTI e as de EMR do Amapá e da Região Norte. Quanto às taxas de Aprovação/Reprovação/Abandono, são sugestivas de que o tempo de permanência na escola não é variável determinante para a qualidade de ensino e rendimento escolar.

Os dados expostos podem direcionar estratégias pedagógicas, implementar intervenções mais assertivas e promover uma melhoria contínua no ensino e na aprendizagem nas ETI amapaenses. Por oportuno, como a natureza do estudo foi documental, é pertinente cogitar que uma pesquisa de campo complementa a investigação acerca do tema abordado.

**Palavras-chave:** Lei 13.415/2017, EMTI/AP, Acesso e Permanência.

## REFERÊNCIAS

AMAPÁ. *Lei 1.907*, de 24 de junho de 2015. *Dispõe sobre Plano Estadual de Educação (2015-2025)*. Macapá, 2015. Disponível em: [https://editor.amapa.gov.br/arquivos\\_portais/publicacoes/CEE\\_5086b3c0588ec0042fada2cb3cc79c57.pdf](https://editor.amapa.gov.br/arquivos_portais/publicacoes/CEE_5086b3c0588ec0042fada2cb3cc79c57.pdf).

AMAPÁ. *Lei 2.283*, de 29 de dezembro de 2017. *Institui o Programa de Escolas do Novo Saber, no âmbito do Estado do Amapá*. Macapá, 2017. Disponível em: [https://al.ap.gov.br/ver\\_texto\\_lei.php?iddocumento=85331](https://al.ap.gov.br/ver_texto_lei.php?iddocumento=85331).

BRASIL. INEP. *Censo Escolar*. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar>.

BRASIL. *Lei 13.005*, de 25 de junho de 2014. *Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024)*. Brasília, DF, 2014. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm).



**III CONGRESSO INTERNACIONAL  
ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO INTEGRAL NA AMÉRICA LATINA**

**Cenários e Desafios Contemporâneos**

18 e 19 de Novembro      Evento totalmente online

UNISC  
UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL

Certificado, Habilidades e Narrativas  
em Educação  
para a Sustentabilidade

Programa de Pós-Graduação  
**EDUCAÇÃO**  
Mestrado e Doutorado

CONVÊNIO  
DO ENSINO MÉDIO

BRASIL. *Lei 13.415*, de 16 de fevereiro de 2017. Institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/113415.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113415.htm).

BRASIL. MEC (*Censo escolar INEP*). Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar>.

BRASIL. *Panorama da Educação Básica – Estados [Amapá]*. 2023. Disponível em: <https://todospelaeducacao.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2023/01/panorama-amapa-2023.pdf>.

CASSIANO DRAGO, C.; MOURA, D. H. Implantação do Novo Ensino Médio no Amapá. *Retratos da Escola, [S. l.]*, v. 16, n. 35, p. 357–376, 2022. Disponível em: <https://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde/article/view/1472>.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. de A. *Fundamentos de metodologia científica*. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2003.

MINAYO, M. C. de S. *Pesquisa social: teoria, método e criatividade*. 7. ed. Petrópolis: Vozes, 1997.

MOLL, J. O PNE e a educação integral: Desafios da escola de tempo completo e formação integral. *Retratos da Escola, [S. l.]*, v. 8, n. 15, p. 369-381, 2015. Disponível em: <https://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde/article/view/447>.

SOUSA, G. J. A. *et al.* A sexta meta do PNE 2014-2024: um diálogo possível em busca de uma educação integral e(m) tempo integral. *EccoS – Revista Científica, [S. l.]*, n. 37, p. 143–160, 2015. Disponível em: <https://periodicos.uninove.br/eccos/article/view/5556>.